



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

## Lei nº 1025 / 2024



### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ACRESCE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá, os seguintes cargos:

I - Auxiliar administrativo;

II - Operador de máquina.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar conforme classificação do concurso público vigente, se houver.

Art. 4º O anexo I da Lei municipal 59/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA DE ADMINISTRATIVA			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
030	Médio	Auxiliar Administrativo II	17



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

(...)	(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------	-------

ÁREA OPERACIONAL			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
(...)	(...)	(...)	(...)
050	Básico	Operador de Máquinas	08
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 21 de maio de 2024.

ESTEVAM DE ASSIS  
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por

ESTEVAM DE ASSIS

BARREIROS:85597473700

Dados: 2024.05.21 16:30:03 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito de Goianá-MG



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios

Goianá, 30 de abril de 2024.

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito de Goianá-MG